

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2014**

**QUESTIONAMENTO Nº 01**

Relativamente à licitação em epígrafe, recebemos os seguintes questionamentos de empresa interessada:

- 1) Os Fundos Exclusivos estão incluídos como elegíveis para enviarmos este histórico? Ou apenas os condominiais?
- 2) Podemos enviar todos os Fundos MM que tivemos sob nossa gestão, ou apenas aqueles que atenderem a resolução 3792?
- 3) A classificação destes Fundos multimercados que enviaremos o histórico, é segundo a da própria Anbima?


**ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Subsidiada pela Gerência demandante, cujo teor transcreve-se adiante, a Comissão presta os esclarecimentos:

*O item 8.1.1.3 do Projeto Básico determina que devem ser considerados todos os fundos de investimentos multimercados sob a gestão do interessado que sejam abertos (excluem-se os fechados) e que estejam ativos (ou seja, estejam aptos a receberem novos aportes) na data do encaminhamento da proposta.*

*Assim, devem ser considerados todos os fundos geridos pela BRAM que estejam ativos e que sejam abertos na data do envio da proposta e que sejam classificados como fundos multimercados nos termos da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 409, de 18 de agosto de 2004.*

Brasília, 02 de outubro de 2014.



JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação